



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 77

Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de abril de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 28

06	01	10.305.0014.1.008	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0020.2.019	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0034.2.037	3.3.90.30.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 79

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% *AR*



(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

8



10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a



habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [blcompras.com](http://blcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9





17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

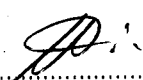


- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.


Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

  
.....  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 88 

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Folha Nº 89

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**1.2.1** - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**1.2.2** - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**1.2.3** - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

**1.2.4** - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

**2 - JUSTIFICATIVAS**

**2.1 - DA NECESSIDADE**

**2.1.1** - Assegurar o correto fornecimento do material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES**

**2.2.1** - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**2.2.3** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 - DO FORNECIMENTO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

P

P



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 90

Lote : Lote 01 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	100		27,78	2.778,00
0002	ACOPAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	70		16,83	1.178,10
0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	70		17,00	1.190,00
0004	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	70		19,15	1.340,50
0005	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	70		23,02	1.611,40
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	80		9,04	723,20
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	250		31,03	7.757,50
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	90		136,56	12.290,40
0009	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	120		19,53	2.343,60
0010	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500 L	UND	35		339,59	11.885,65
0011	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1000 L	UND	35		553,50	19.372,50
0012	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC	UND	120		53,62	6.434,40
0013	CAIXA SIFONADA 10X10	UND	230		19,99	4.597,70
0014	CAIXA SIFONADA 15X15	UND	230		27,25	6.267,50
0015	CALHA PVC COM 3 MT	UND	250		161,93	40.482,50
0016	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	70		9,96	697,20
0017	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	230		1,28	294,40
0018	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	230		1,56	358,80
0019	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	230		16,49	3.792,70
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC	UND	120		51,75	6.210,00
0021	EMENDA PARA CALHA EM PVC	UND	35		37,46	1.311,10
0022	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	500		6,54	3.270,00
0023	FLANGE DE 25MM	UND	100		12,47	1.247,00
0024	FLANGE DE 50MM	UND	100		21,59	2.159,00
0025	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	70		6,49	454,30
0026	JOELHO DE 1/2	UND	220		1,01	222,20
0027	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	120		2,12	254,40
0028	JOELHO DE 50 ESGOTO	UND	120		3,30	396,00
0029	JOELHO DE ESGOTO DE 100	UND	70		6,69	468,30
0030	JOELHO MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	220		5,78	1.271,60
0031	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	100		638,62	63.862,00
0032	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	220		82,22	18.088,40
0033	LUVA DE 20MM LISA	UND	220		0,99	217,80
0034	LUVA DE 25MM LISA	UND	220		1,06	233,20
0035	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	220		13,07	2.875,40
0036	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	220		19,99	4.397,80
0037	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	220		25,76	5.667,20
0038	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	220		32,12	7.066,40
0039	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	120		3,59	430,80
0040	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	120		4,70	564,00
0041	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	120		4,59	550,80
0042	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	120		4,54	544,80
0043	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	120		3,58	429,60
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	120		70,52	8.462,40
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	120		67,00	8.040,00
0046	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	120		69,72	8.366,40
0047	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	120		37,64	4.516,80
0048	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	170		20,43	3.473,10
0049	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	120		21,48	2.577,60
0050	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	120		16,30	1.956,00
0051	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	500		8,89	4.445,00
0052	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	50		20,26	1.013,00
0053	T BUCHA DE LATÃO DE 25X20	UND	100		7,19	719,00
0054	T DE 100 PARA 75 ESGOTO	UND	70		18,50	1.295,00
0055	T LISO DE 25 LISO	UND	160		1,16	185,60
0056	T SOLDÁVEL DE 32X35	UND	160		4,86	777,60
0057	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2 3/4	UND	220		40,65	8.943,00
0058	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2 3/4	UND	350		5,90	2.065,00
0059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	180		54,33	9.779,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

						Folha Nº	91
0060	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	130		47,14	6.128,20	
0061	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	350		12,45	4.357,50	
0062	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	70		78,23	5.476,10	
0063	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	70		248,43	17.390,10	
0064	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70		40,70	2.849,00	
0065	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	70		68,70	4.809,00	
0066	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	70		82,85	5.799,50	
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	70		22,76	1.593,20	
0068	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	120		22,70	2.724,00	
0069	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	70		48,03	3.362,10	
0070	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70		71,03	4.972,10	
0071	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120		83,56	10.027,20	
0072	VEDA CALHA DE 300ML	UND	60		17,68	1.060,80	
0073	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	120		70,56	8.467,20	
0074	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	120		79,62	9.554,40	
0075	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	120		134,22	16.106,40	
0076	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	40		61,73	2.469,20	
0077	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	120		27,78	3.333,60	
0078	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	230		5,83	1.340,90	
0079	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	180		24,85	4.473,00	
<b>Total:</b>						<b>430.496,55</b>	

Lote : Lote 02 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARANDELA FUNDA EM PVC	UND	70		20,19	1.413,30
0002	ARANDELA RASA EM PVC	UND	70		18,27	1.278,90
0003	CABO FLEXÍVEL 10MM 100MT	PC	15		507,53	7.612,95
0004	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100MT	PC	40		163,96	6.558,40
0005	CABO FLEXÍVEL 4MM 100MT	PC	60		249,92	14.995,20
0006	CABO FLEXÍVEL 6MM 100MT	PC	25		315,48	7.887,00
0007	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100 MT	PC	40		135,26	5.410,40
0008	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT	PC	35		399,06	13.967,10
0009	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35		447,17	15.650,95
0010	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35		732,23	25.628,05
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	230		4,68	1.076,40
0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	230		1,83	420,90
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	230		4,89	1.124,70
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	500		10,23	5.115,00
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	300		13,06	3.918,00
0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,11	1.213,20
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,74	1.288,80
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,63	1.275,60
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,78	1.293,60
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	70		20,41	1.428,70
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	70		26,43	1.850,10
0022	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	60		5,53	331,80
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	70		11,86	830,20
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	70		12,06	844,20
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	70		10,55	738,50
0026	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	70		43,97	3.077,90
0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	70		42,37	2.965,90



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha nº 92

0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	70		42,90	3.003,00
0029	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	70		44,52	3.116,40
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	70		57,50	4.025,00
0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	70		70,31	4.921,70
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	180		34,35	6.183,00
0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO NA COR BRANCA.	UND	180		31,03	5.585,40
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	20		563,68	11.273,60
0035	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	35		59,05	2.066,75
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	35		62,20	2.177,00
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	35		60,29	2.110,15
0038	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	35		38,91	1.361,85
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	35		30,53	1.068,55
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	35		14,50	507,50
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	35		11,94	417,90
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS	UND	70		28,21	1.974,70
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT	UND	70		49,68	3.477,60
0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	60		38,46	2.307,60
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	400		8,33	3.332,00
0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	400		14,45	5.780,00
0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	250		6,79	1.697,50
0048	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	350		41,59	14.556,50
0049	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	350		66,11	23.138,50
0050	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W	UND	350		49,53	17.335,50
0051	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W	UND	350		42,82	14.987,00
0052	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W	UND	250		55,25	13.812,50
0053	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UND	50		7,14	357,00
0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	80		5,13	410,40
0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	80		4,34	347,20
0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	120		67,97	8.156,40
0057	RELE FOTOCELULA FOTOELETRICO COM BASE	UND	70		22,26	1.558,20
0058	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UND	40		6,13	245,20
0059	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	40		6,86	274,40
0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	120		5,07	608,40
0061	TAMPA CEGA 2X4	UND	170		2,68	455,60
0062	TAMPA CEGA 4X4	UND	170		5,60	952,00
0063	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	300		8,60	2.580,00
0064	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220		13,53	2.976,60
0065	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	220		6,36	1.399,20
0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220		9,06	1.993,20
					<b>Total:</b>	<b>301.726,75</b>

Lote : Lote 03 - Aquisição de material

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	70		67,13	4.699,10
0002	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	220		98,46	21.661,20
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	180		30,14	5.425,20
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	GL	50		107,43	5.371,50





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 93

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Est.	Valor Total
0005	3,6 LT MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	220	89,52	19.694,40
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	220	29,51	6.492,20
0007	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	40	286,56	11.462,40
0008	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	32	84,73	2.711,36
0009	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	30	25,22	756,60
0010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	220	6,04	1.328,80
0011	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	120	13,03	1.563,60
0012	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	180	12,51	2.251,80
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	120	109,96	13.195,20
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	100	32,16	3.216,00
0015	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	50	69,75	3.487,50
0016	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UND	250	9,40	2.350,00
0017	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	120	175,16	21.019,20
0018	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	300	140,43	42.129,00
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	100	39,95	3.995,00
0020	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UND	72	4,01	288,72
0021	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	72	5,95	428,40
0022	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	72	9,62	692,64
0023	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	72	13,13	945,36
0024	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	40	97,17	3.886,80
0025	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	50	93,88	4.694,00
<b>Total:</b>					<b>183.745,98</b>

**Lote : Lote 04 - Aquisição de material**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5	M	2200		5,46	12.012,00
0002	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	M	330		31,07	10.253,10
0003	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	M	330		31,41	10.365,30
0004	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	120		133,41	16.009,20
0005	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	120		140,88	16.905,60
0006	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	250		204,93	51.232,50
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	100		246,36	24.636,00
0008	RIPA 2 X 5	M	220		5,61	1.234,20
0009	TÁBUA DE PINHO	M	220		16,85	3.707,00
<b>Total:</b>					<b>146.354,90</b>	

**Lote : Lote 05 - Aquisição de material**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	130		61,83	8.037,90
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	130		72,73	9.454,90
0003	ATERRO	m³	180		48,81	8.785,80
0004	BRITA Nº 0	m³	180		119,33	21.479,40
0005	BRITA Nº 1	m³	180		115,80	20.844,00
0006	BRITA Nº 2	m³	180		123,60	22.248,00
<b>Total:</b>					<b>90.850,00</b>	

**Lote : Lote 06 - Aquisição de material**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	350		17,86	6.251,00
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	250		26,19	6.547,50
0003	CIMENTO SACO 50KG	SC	1000		28,71	28.710,00
<b>Total:</b>					<b>41.508,50</b>	

**Lote : Lote 07 - Aquisição de material**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	2000		25,07	50.140,00
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	2000		30,27	60.540,00
0003	REJUNTE ADTIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	80		8,30	664,00
0004	REJUNTE ADTIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	120		9,06	1.087,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 940

0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	250		31,23	7.807,50
0006	REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA	M2	250		31,46	7.865,00
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	750		68,39	51.292,50
					<b>Total:</b>	<b>179.396,20</b>

Lote : Lote 08 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	230		28,30	6.509,00
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	230		25,73	5.917,90
0003	COLUNA 5/16	UND	200		136,89	27.378,00
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	120		35,67	4.280,40
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	120		69,53	8.343,60
0006	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	120		46,37	5.564,40
0007	TRELIÇA 6M	UND	220		61,80	13.596,00
					<b>Total:</b>	<b>71.589,30</b>

Lote : Lote 09 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	20000		0,90	18.000,00
0002	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	30000		0,79	23.700,00
					<b>Total:</b>	<b>41.700,00</b>

Lote : Lote 10 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5 "	UND	8		79,11	632,88
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	50		12,75	637,50
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	60		8,39	503,40
0004	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM REDONDO 2KG	UND	8		143,03	1.144,24
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UND	5		180,35	901,75
0006	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UND	5		204,59	1.022,95
0007	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	230		16,23	3.732,90
0008	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	230		22,30	5.129,00
0009	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	120		30,00	3.600,00
0010	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UND	20		244,25	4.885,00
0011	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA	M	220		85,89	18.895,80
0012	DIVISORIA DE GESSO - PLACA MEDINDO TAMANHO 50 CM x 66 CM	UND	500		9,83	4.915,00
0013	DIVISORIA EM EUCATEX - TAMANHO 1,20M X 2,11M	UND	300		132,30	39.690,00
0014	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	500		39,10	19.550,00
0015	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	250		37,08	9.270,00
0016	FECHADURA PARA PORTA BLINDEX	UND	50		70,54	3.527,00
0017	FORRO DE PVC - Comprimento: 4 metros, Largura: 200mm, Espessura: 8,0mm	UND	300		27,23	8.169,00
0018	PORTA BLINDEX 8MM - DE 2,1M X 1M INCOLOR (ALTURA X LARGURA)	UND	120		808,97	97.076,40
0019	Roçadeira Profissional A Gasolina 52cc - motor: monocilindrico, 2 tempos, refrigerado a ar, potência máxima: (6500 rpm): 1,9 hp, cilindradas: 51,6 cc, combustível: gasolina + óleo 2t, mistura combustível mais óleo 2 tempos: 25:1, capacidade do tanque de combustível: 0,8 litros, guidão: tipo lateral, eixo principal: alumínio, 28 mm de diâmetro, carretel: nylon, lâmina: três pontas (255 x 1,4 mm)	UND	1		696,87	696,87
0020	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	UND	120		56,85	6.822,00
0021	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	120		68,32	8.198,40
0022	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	120		66,56	7.987,20
0023	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	40		40,27	1.610,80
0024	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM CABO	UND	40		28,65	1.146,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 958

Total: 249.744,09

Lote : Lote 11 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	250		10,70	2.675,00
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	120		7,39	886,80
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	70		9,70	679,00
0004	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	8		81,74	653,92
0005	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	8		32,03	256,24
0006	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	15		17,64	264,60
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	15		20,96	314,40
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UND	16		32,02	512,32
0009	ALICATE REBITADOR AR 1"	UND	15		31,49	472,35
0010	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UND	16		24,71	395,36
0011	ANCINHO 14 DENTES DE METAL COM CABO	UND	27		33,60	907,20
0012	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	50		13,44	672,00
0013	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	35		26,75	936,25
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 36	PAR	10		50,14	501,40
0015	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	10		50,09	500,90
0016	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	12		50,14	601,68
0017	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 41	PAR	10		50,14	501,40
0018	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	10		50,14	501,40
0019	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 36	PAR	8		47,21	377,68
0020	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	8		47,21	377,68
0021	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	8		47,21	377,68
0022	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	8		47,18	377,44
0023	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	8		47,21	377,68
0024	BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UND	70		10,93	765,10
0025	BROCA DE VÍDEA 12MM PARA CONCRETO	UND	70		14,34	1.003,80
0026	BROCA DE VÍDEA 5MM PARA CONCRETO	UND	70		7,17	501,90
0027	BROCA DE VÍDEA 6,5MM PARA CONCRETO	UND	70		7,44	520,80
0028	BROCA DE VÍDEA 6MM PARA CONCRETO	UND	70		7,38	516,60
0029	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UND	70		8,26	578,20
0030	BROCA DE VÍDEA 8MM PARA CONCRETO	UND	70		9,38	656,60
0031	BROCA DE VÍDEA 9MM PARA CONCRETO	UND	70		9,93	695,10
0032	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	48		9,17	440,16
0033	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		11,24	112,40
0034	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		13,01	130,10
0035	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		14,41	144,10
0036	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	30		12,09	362,70
0037	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		12,58	377,40
0038	CHAVE DE GRIFO 18 POL	UND	15		71,23	1.068,45
0039	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	30		12,91	387,30
0040	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		14,67	440,10
0041	CHAVE TESTE SONORA DETECTORA TENSÃO COM LED	UND	20		57,04	1.140,80
0042	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	60		25,05	1.503,00
0043	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	12		11,49	137,88
0044	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	12		13,32	159,84
0045	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	100		18,33	1.833,00
0046	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100		13,37	1.337,00
0047	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	250		3,40	850,00
0048	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	120		29,26	3.511,20
0049	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE MADEIRA 1,50 CM	UND	42		44,29	1.860,18
0050	ESCALA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 4X3 COM 12 DEGRAUS	UND	15		448,25	6.723,75
0051	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	220		7,57	1.665,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 96

0052	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	220	8,93	1.964,60
0053	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UND	120	27,79	3.334,80
0054	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	30	92,43	2.772,90
0055	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	300	4,66	1.398,00
0056	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	300	4,66	1.398,00
0057	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 750W	UND	5	483,30	2.416,50
0058	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	124	14,21	1.762,04
0059	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	30	39,80	1.194,00
0060	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	120	9,34	1.120,80
0061	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	120	6,53	783,60
0062	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	120	5,69	682,80
0063	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	30	243,98	7.319,40
0064	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	30	90,26	2.707,80
0065	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA - jogo com 4 peças cada de 3/8, 3/4, 1/2, 1 polegada	UND	15	48,15	722,25
0066	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA REDONDO 38x28cm BRANCO	UND	120	60,99	7.318,80
0067	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	330	37,09	12.239,70
0068	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	250	3,48	870,00
0069	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	250	3,41	852,50
0070	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	250	3,48	870,00
0071	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	250	3,40	850,00
0072	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250	3,41	852,50
0073	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UND	120	8,22	986,40
0074	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	120	113,74	13.648,80
0075	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	50	101,47	5.073,50
0076	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A	UND	2	544,20	1.088,40
0077	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UND	12	51,66	619,92
0078	MARTELETE PERFURADOR 850W	UND	3	656,47	1.969,41
0079	MARTELO UNHA 23CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	30	32,72	981,60
0080	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO	UND	50	247,62	12.381,00
0081	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	3	32,86	98,58
0082	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	500	5,13	2.565,00
0083	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2	46,30	92,60
0084	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2	60,41	120,82
0085	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	1000	0,66	660,00
0086	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	1000	0,69	690,00
0087	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	1000	0,73	730,00
0088	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	100	187,93	18.793,00
0089	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	220	5,66	1.245,20
0090	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	220	5,93	1.304,60
0091	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	30	23,95	718,50
0092	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	70	24,75	1.732,50
0093	PREGO 3X8	KG	30	32,76	982,80
0094	PREGO CAIBRAL	KG	60	24,33	1.459,80
0095	PREGO RIPAL	KG	60	24,05	1.443,00
0096	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	50	88,91	4.445,50
0097	PUXADOR REDONDO PORTA DE VIDRO 1 FURO	UND	50	34,56	1.728,00
0098	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UND	35	35,68	1.248,80
0099	SERRA MARMORE 1300W	UND	3	306,16	918,48
0100	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UND	15	34,15	512,25
0101	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	180	14,83	2.669,40
0102	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	180	29,69	5.344,20
0103	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UND	15	13,43	201,45
0104	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica	UND	2	36,57	73,14



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e Cabo de Madeira, tamanho 48.6 x 15.9 x 10.8 cm.				Folha N° 970
				Total: 183.500,88

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.920.613,15 (um milhão novecentos e vinte mil seiscentos e treze reais e quinze centavos), de acordo com a Média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo até de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0014.1.008.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.021.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 98

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## 11 - DA RESCISÃO

**11.1** - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**13.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 06 de ABRIL de 2015

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

*PS*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 100/20

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	100			
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	70			
0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	70			
0004	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	70			
0005	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	70			
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	80			
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	250			
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	90			
0009	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	120			
0010	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500 L	UND	35			
0011	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1000 L	UND	35			
0012	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC	UND	120			
0013	CAIXA SIFONADA 10X10	UND	230			
0014	CAIXA SIFONADA 15X15	UND	230			
0015	CALHA PVC COM 3 MT	UND	250			
0016	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	70			
0017	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	230			
0018	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	230			
0019	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	230			
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC	UND	120			
0021	EMENDA PARA CALHA EM PVC	UND	35			
0022	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	500			
0023	FLANGE DE 25MM	UND	100			
0024	FLANGE DE 50MM	UND	100			
0025	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	70			
0026	JOELHO DE 1/2	UND	220			
0027	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	120			
0028	JOELHO DE 50 ESGOTO	UND	120			
0029	JOELHO DE ESGOTO DE 100	UND	70			
0030	JOELHO MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	220			
0031	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	100			
0032	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	220			
0033	LUVA DE 20MM LISA	UND	220			
0034	LUVA DE 25MM LISA	UND	220			
0035	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	220			
0036	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	220			
0037	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	220			
0038	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	220			
0039	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	120			
0040	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	120			
0041	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	120			
0042	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	120			
0043	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	120			
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	120			
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	120			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 10/11

0046	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	120		
0047	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	120		
0048	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	170		
0049	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	120		
0050	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	120		
0051	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	500		
0052	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	50		
0053	T BUCHA DE LATÃO DE 25X20	UND	100		
0054	T DE 100 PARA 75 ESGOTO	UND	70		
0055	T LISO DE 25 LISO	UND	160		
0056	T SOLDÁVEL DE 32X35	UND	160		
0057	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2 3/4	UND	220		
0058	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2 3/4	UND	350		
0059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	180		
0060	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	130		
0061	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	350		
0062	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0063	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0064	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0065	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0066	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0068	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	120		
0069	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0070	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70		
0071	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120		
0072	VEDA CALHA DE 300ML	UND	60		
0073	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	120		
0074	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	120		
0075	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	120		
0076	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	40		
0077	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	120		
0078	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	230		
0079	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	180		
				<b>Total:</b>	

Lote 02 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARANDELA FUNDA EM PVC	UND	70			
0002	ARANDELA RASA EM PVC	UND	70			
0003	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	15			
0004	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	40			
0005	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	60			
0006	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	25			
0007	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT	PC	40			
0008	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT	PC	35			
0009	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35			
0010	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35			
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	230			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 102/20

0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	230		
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	230		
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	500		
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	300		
0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	120		
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	120		
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	120		
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	120		
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	70		
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	70		
0022	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	60		
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	70		
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	70		
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	70		
0026	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	70		
0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	70		
0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	70		
0029	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	70		
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	70		
0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	70		
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	180		
0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO NA COR BRANCA.	UND	180		
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	20		
0035	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	35		
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	35		
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	35		
0038	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	35		
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	35		
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	35		
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	35		
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS	UND	70		
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT	UND	70		
0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	60		
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	400		
0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	400		
0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	250		
0048	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	350		
0049	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	350		
0050	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W	UND	350		
0051	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W	UND	350		
0052	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W	UND	250		
0053	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UND	50		
0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	80		
0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	80		
0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	120		
0057	RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE	UND	70		
0058	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UND	40		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 103/18

0059	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	40			
0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	120			
0061	TAMPA CEGA 2X4	UND	170			
0062	TAMPA CEGA 4X4	UND	170			
0063	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	300			
0064	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220			
0065	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	220			
0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220			
<b>Total:</b>						

Lote 03 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	70			
0002	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	220			
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	180			
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	50			
0005	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	220			
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	220			
0007	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	40			
0008	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	32			
0009	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	30			
0010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	220			
0011	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	120			
0012	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	180			
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	120			
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	100			
0015	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	50			
0016	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UND	250			
0017	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	120			
0018	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	300			
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	100			
0020	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UND	72			
0021	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	72			
0022	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	72			
0023	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	72			
0024	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	40			
0025	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	50			
<b>Total:</b>						

Lote 04 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5	M	2200			
0002	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	M	330			
0003	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	M	330			
0004	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	120			
0005	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	120			
0006	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	250			
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	100			
0008	RIPA 2 X 5	M	220			
0009	TÁBUA DE PINHO	M	220			
<b>Total:</b>						

Lote 05 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m <sup>3</sup>	130			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0002	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	130				Folha Nº <u>104</u>
0003	ATERRO	m³	180				
0004	BRITA Nº 0	m³	180				
0005	BRITA Nº 1	m³	180				
0006	BRITA Nº 2	m³	180				
Total:							

Lote 06 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	350			
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	250			
0003	CIMENTO SACO 50KG	SC	1000			
Total:						

Lote 07 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	2000			
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	2000			
0003	REJUNTE ADTIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	80			
0004	REJUNTE ADTIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	120			
0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	250			
0006	REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA	M2	250			
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	750			
Total:						

Lote 08 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	230			
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	230			
0003	COLUNA 5/16	UND	200			
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	120			
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	120			
0006	FERRO5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	120			
0007	TRELIÇA 6M	UND	220			
Total:						

Lote 09 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	20000			
0002	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	30000			
Total:						

Lote 10 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5 "	UND	8			
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	50			
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	60			
0004	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM REDONDO 2KG	UND	8			
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UND	5			
0006	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UND	5			
0007	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	230			
0008	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	230			
0009	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	120			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição Nº 105

0010	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UND	20			
0011	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA	M	220			
0012	DIVISORIA DE GESSO - PLACA MEDINDO TAMANHO 50 CM x 66 CM	UND	500			
0013	DIVISORIA EM EUCATEX - TAMANHO 1,20M X 2,11M	UND	300			
0014	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	500			
0015	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	250			
0016	FECHADURA PARA PORTA BLINDEX	UND	50			
0017	FORRO DE PVC - Comprimento: 4 metros, Largura: 200mm, Espessura: 8,0mm	UND	300			
0018	PORTA BLINDEX 8MM - DE 2,1M X 1M INCOLOR (ALTURA X LARGURA)	UND	120			
0019	Roçadeira Profissional A Gasolina 52cc - motor: monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar, potência máxima: (6500 rpm): 1,9 hp, cilindradas: 51,6 cc, combustível: gasolina + óleo 2t, mistura combustível mais óleo 2 tempos: 25:1, capacidade do tanque de combustível: 0,8 litros, guidão: tipo lateral, eixo principal: alumínio, 28 mm de diâmetro, carretel: nylon, lâmina: três pontas (255 x 1,4 mm)	UND	1			
0020	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	UND	120			
0021	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	120			
0022	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	120			
0023	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	40			
0024	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM CABO	UND	40			
<b>Total:</b>						

Lote 11 - Aquisição de material						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO BSNAGA 75 G PARA PVC	UND	250			
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	120			
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	70			
0004	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	8			
0005	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	8			
0006	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	15			
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	15			
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UND	16			
0009	ALICATE REBITADOR AR 1"	UND	15			
0010	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UND	16			
0011	ANCINHO 14 DENTES DE METAL COM CABO	UND	27			
0012	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	50			
0013	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	35			
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 36	PAR	10			
0015	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 38	PAR	10			
0016	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 40	PAR	12			
0017	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 41	PAR	10			
0018	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 42	PAR	10			
0019	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 36	PAR	8			
0020	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	8			
0021	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	8			
0022	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	8			
0023	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	8			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 106/18

0024	BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UND	70		
0025	BROCA DE VÍDEA 12MM PARA CONCRETO	UND	70		
0026	BROCA DE VÍDEA 5MM PARA CONCRETO	UND	70		
0027	BROCA DE VÍDEA 6,5MM PARA CONCRETO	UND	70		
0028	BROCA DE VÍDEA 6MM PARA CONCRETO	UND	70		
0029	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UND	70		
0030	BROCA DE VÍDEA 8MM PARA CONCRETO	UND	70		
0031	BROCA DE VÍDEA 9MM PARA CONCRETO	UND	70		
0032	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	48		
0033	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		
0034	BUCHA Nº 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		
0035	BUCHA Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		
0036	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	30		
0037	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		
0038	CHAVE DE GRIFO 18 POL	UND	15		
0039	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	30		
0040	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		
0041	CHAVE TESTE SONORA DETECTORA TENSÃO COM LED	UND	20		
0042	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	60		
0043	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	12		
0044	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	12		
0045	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	100		
0046	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100		
0047	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	250		
0048	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	120		
0049	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE MADEIRA 1,50 CM	UND	42		
0050	ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO 4X3 COM 12 DEGRAUS	UND	15		
0051	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	220		
0052	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	220		
0053	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UND	120		
0054	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	30		
0055	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	300		
0056	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	300		
0057	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 750W	UND	5		
0058	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	124		
0059	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	30		
0060	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	120		
0061	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	120		
0062	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	120		
0063	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	30		
0064	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	30		
0065	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA - jogo com 4 peças cada de 3/8, 3/4, 1/2, 1 polegada	UND	15		
0066	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA REDONDO 38x28cm BRANCO	UND	120		
0067	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	330		
0068	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	250		
0069	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	250		
0070	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	250		
0071	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	250		
0072	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250		
0073	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UND	120		
0074	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	120		
0075	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	50		
0076	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A	UND	2		
0077	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UND	12		
0078	MARTELETE PERFURADOR 850W	UND	3		
0079	MARTELO UNHA 23CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	30		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 107

0080	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO	UND	50		
0081	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	3		
0082	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	500		
0083	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2		
0084	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2		
0085	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	1000		
0086	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	1000		
0087	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	1000		
0088	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	100		
0089	PORTA CADEADO 2. 1/2" ZINCADO	UND	220		
0090	PORTA CADEADO 3. 1/2" ZINCADO	UND	220		
0091	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	30		
0092	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	70		
0093	PREGO 3X8	KG	30		
0094	PREGO CAIBRAL	KG	60		
0095	PREGO RIPAL	KG	60		
0096	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	50		
0097	PUXADOR REDONDO PORTA DE VIDRO 1 FURO	UND	50		
0098	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UND	35		
0099	SERRA MARMORE 1300W	UND	3		
0100	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UND	15		
0101	SUORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	180		
0102	SUORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	180		
0103	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UND	15		
0104	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, tamanho 48.6 x 15.9 x 10.8 cm.	UND	2		
				<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 108

ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ..... portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data



da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;


CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

  
GLÉDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO

**Interessadas:** Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte.  
**Objeto:** Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.04.06.4, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração. §



Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)<sup>1</sup>.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

<sup>2</sup> Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário<sup>3</sup>.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que

---

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

<sup>3</sup> Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.





ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1.492/2021-Plenário<sup>4</sup>, n° 181/2015-Plenário<sup>5</sup> e o n° 186/2010-Plenário<sup>6</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.

*Edison Teixeira Silva*  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE n° 34.937

<sup>4</sup> TCU. Acórdão n° 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão n° 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

<sup>6</sup> TCU. Acórdão n° 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 118

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2022.04.06.4**

**Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de abril de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto

o Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ e:- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 2022.03.14.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: F COELHO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.556.380/0001-88, com o valor global para o Lote Único de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinente a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 06 de Abril

de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.07.30.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2022.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1218

## CARTORIO DO 2º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS

Notas, Registro de Imóveis, Protestos, Registro Pessoa Jurídica  
e Registro de Títulos e Documentos  
**RAFAELLA RODRIGUES PARDINI**  
TABELIÁ E OFICIALA REGISTRADORA

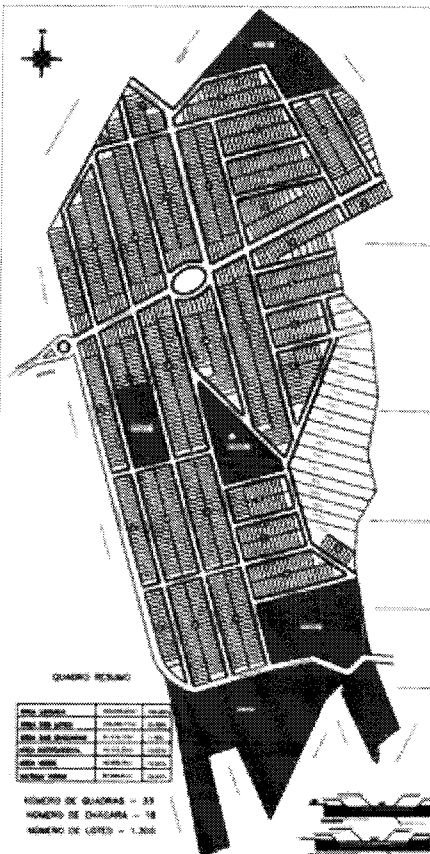
A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TIANGUA-CE, NA FORMA DA LEI FAZ SABER

### EDITAL DE LOTEAMENTO

**RAFAELLA RODRIGUES PARDINI**, OFICIALA REGISTRADORA DO CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE TIANGUA-CE, na forma da Lei FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o proprietário **V & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 29.143.405/0001-60, com sede na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1014 E, bairro Cândido Xavier de Sá, Tianguá/CE, representada por **VICENTE DE AGUIAR RAMOS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1972, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 03309190863 expedida pelo DETRAN/CE em 28/11/2016, onde consta o RG. nº 200998060044 SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 448.609.603-78, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 1725, Apto 302, Aldeota, Fortaleza/CE. **DEPOSITOU** neste Cartório sob o protocolo nº 21112, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários, **requeriu registro do LOTEAMENTO NOVO TIANGUA I**, nos termos da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislação aplicável. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, Sítio a Rua Virgílio Vasconcelos, nº 87, Centro, Tianguá/CE. **IMÓVEL A SER LOTEADO: IMÓVEL**. Um imóvel no perímetro urbano deste distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Tianguá - Estado do Ceará, consistente de uma parte de terra situada no Sítio Riachinho, hoje bairro Paturi, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto denominado "ponto P1" de coordenadas Planas Retangulares Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000. E = 281.256.631 m e N = 9.589.819,363 m referentes ao Meridiano Central = 9.589.869,351 m; segue com azimute de 220º14'37" e distância de 196,53 m, segue até o ponto P1A de coordenada - E = 281.129.665 m - N = 9.589.869,351 m; segue com azimute de 220º14'37" e distância de 196,53 m, segue até o ponto P1B de coordenada - E = 281.129.665 m - N = 9.589.869,351 m; segue com azimute de 208º57'59" e distância de 34,14 m, segue até o ponto P20 de coordenada - E = 281.052.313 m - N = 9.589.869,351 m; segue com azimute de 164º51'41" e distância de 56,23 m, segue até o ponto P34 de coordenada - E = 280.983,945 m - N = 9.589.869,351 m; segue com azimute de 165º18'41" e distância de 129,23 m, segue até o ponto P35 de coordenada - E = 280.971,855 m - N = 9.589.359.911 m; segue com azimute de 166º44'53" e distância de 108,91 m, segue até o ponto P48 de coordenada - E = 281.042,123 m - N = 9.589.076,258 m; segue com azimute de 166º11'53" e distância de 69,95 m, segue até o ponto P51 de coordenada - E = 281.058,816 m - N = 9.589.008,327 m; segue com azimute de 168º11'28" e distância de 91,72 m, segue até o ponto P56 de coordenada - E = 281.103,303 m - N = 9.588.891,088 m; segue com azimute de 169º43'02" e distância de 45,31 m, segue até o ponto P59 de coordenada - E = 281.111,338 m - N = 9.588.786,801 m; segue com azimute de 165º47'55" e distância de 36,41 m, segue até o ponto P61 de coordenada - E = 281.120,271 m - N = 9.588.751,502 m; segue com azimute de 165º31'24" e distância de 20,05 m, segue até o ponto P62 de coordenada - E = 281.125,284 m - N = 9.588.732,084 m; segue com azimute de 165º32'44" e distância de 29,68 m, segue até o ponto P64 de coordenada - E = 281.132,693 m - N = 9.588.703,341 m; segue com azimute de 165º55'23" e distância de 77,30 m, segue até o ponto P65 de coordenada - E = 281.151,494 m - N = 9.588.628,364 m; segue com azimute de 165º19'29" e distância de 22,39 m, segue até o ponto P68 de coordenada - E = 281.157,166 m - N = 9.588.606,706 m; segue com azimute de 166º00'28" e distância de 77,08 m, segue até o ponto P72 de coordenada - E = 281.175,804 m - N = 9.588.531,911 m; segue com azimute de 67º14'31" e distância de 44,84 m, segue até o ponto P79 de coordenada - E = 281.217,155 m - N = 9.588.549,258 m; segue com azimute de 346º27'57" e distância de 76,35 m, segue até o ponto P85 de coordenada - E = 281.199,287 m - N = 9.588.623,487 m; segue com azimute de 346º15'27" e distância de 29,90 m, segue até o ponto P86 de coordenada - E = 281.192,184 m - N = 9.588.652,531 m; segue com azimute de 346º59'30" e distância de 35,07 m, segue até o ponto P87 de coordenada - E = 281.184,291 m - N = 9.588.696,697 m; segue com azimute de 70º53'18" e distância de 45,81 m, segue até o ponto P88 de coordenada - E = 281.227,578 m - N = 9.588.701,696 m; segue com azimute de 157º11'23" e distância de 67,69 m, segue até o ponto P89 de coordenada - E = 281.251,818 m - N = 9.588.639,304 m; segue com azimute de 153º34'12" e distância de 54,89 m - N = 9.588.772,508 m; segue com azimute de 148º52'52" e distância de 19,38 m, segue até o ponto P120 de coordenada - E = 281.397,389 m - N = 9.588.755,905 m; segue com azimute de 157º42'49" e distância de 50,22 m, segue até o ponto P122 de coordenada - E = 281.419,500 m - N = 9.588.710,812 m; segue com azimute de 157º14'48" e distância de 7,94 m, segue até o ponto P123 de coordenada - E = 281.422,571 m - N = 9.588.703,488 m; segue com azimute de 151º41'33" e distância de 6,62 m, segue até o ponto P124 de coordenada - E = 281.425,713 m - N = 9.588.697,666 m; segue com azimute de 157º12'36" e distância de 2,48 m, segue até o ponto P125 de coordenada - E = 281.425,920 m - N = 9.588.695,180 m; segue com azimute de 157º30'03" e distância de 13,42 m, segue até o ponto P126 de coordenada - E = 281.431,054 m - N = 9.588.682,785 m; segue com azimute de 137º50'14" e distância de 9,87 m, segue até o ponto P132 de coordenada - E = 281.437,680 m - N = 9.588.675,469 m; segue com azimute de 100º20'38" e distância de 15,14 m, segue até o ponto P133 de coordenada - E = 281.440,398 m - N = 9.588.680,358 m; segue com azimute de 107º02'56" e distância de 12,45 m, segue até o ponto P134 de coordenada - E = 281.436,584 m - N = 9.588.702,303 m; segue com azimute de 43º12'57" e distância de 9,49 m, segue até o ponto P135 de coordenada - E = 281.436,466 m - N = 9.588.702,303 m; segue com azimute de 163º31'14" e distância de 113,30 m, segue até o ponto M34 de coordenada - E = 281.442,700 m - N = 9.588.708,494 m; segue com azimute de 151º31'11" e distância de 29,98 m, segue até o ponto P136 de coordenada - E = 281.466,169 m - N = 9.588.727,149 m; segue com azimute de 73º51'12" e distância de 4,90 m, segue até o ponto M41 de coordenada - E = 281.439,558 m - N = 9.588.733,920 m; segue com azimute de 64º41'32" e distância de 105,00 m, segue até o ponto M40 de coordenada - E = 281.432,461 m - N = 9.588.826,263 m; segue com azimute de 169º23'12" e distância de 144,30 m, segue até o ponto M39 de coordenada - E = 281.405,231 m - N = 9.588.968,471 m; segue com azimute de 177º05'19" e distância de 70,65 m, segue até o ponto M38 de coordenada - E = 281.406,416 m - N = 9.589.039,110 m; segue com azimute de 151º37'10" e distância de 57,60 m, segue até o ponto M37 de coordenada - E = 281.435,209 m - N = 9.589.089,036 m; segue com azimute de 137º04'40" e distância de 59,40 m, segue até o ponto M36 de coordenada - E = 281.421,898 m - N = 9.589.146,920 m; segue com azimute de 157º25'48" e distância de 87,32 m, segue até o ponto M35 de coordenada - E = 281.436,466 m - N = 9.589.233,020 m; segue com azimute de 163º31'14" e distância de 113,30 m, segue até o ponto M34 de coordenada - E = 281.423,000 m - N = 9.589.345,496 m; segue com azimute de 144º09'29" e distância de 67,35 m, segue até o ponto M33 de coordenada - E = 281.394,132 m - N = 9.589.387,683 m; segue com azimute de 148º50'42" e distância de 101,30 m, segue até o ponto M32 de coordenada - E = 281.383,907 m - N = 9.569.486,947 m; segue com azimute de 107º02'56" e distância de 102,80 m, segue até o ponto M31 de coordenada - E = 281.489,558 m - N = 9.588.733,920 m; segue com azimute de 342º38'03" e distância de 31,99 m, segue até o ponto P209 de coordenada - E = 281.444,686 m - N = 9.589.588,590 m; segue com azimute de 342º03'17" e distância de 80,13 m, segue até o ponto P210 de coordenada - E = 281.419,966 m - N = 9.589.642,826 m; segue com azimute de 403º33'59" e distância de 46,57 m, segue até o ponto P211 de coordenada - E = 281.399,571 m - N = 9.588.654,678 m; segue com azimute de 318º30'26" e distância de 72,42 m, segue até o ponto P212 de coordenada - E = 281.351,591 m - N = 9.589.738,925 m; segue com azimute de 316º29'55" e distância de 71,56 m, segue até o ponto P213 de coordenada - E = 281.302,328 m - N = 9.589.790,835 m; segue com azimute de 312º01'21" e distância de 23,08 m, segue até o ponto P214 de coordenada - E = 281.285,179 m - N = 9.589.805,288 m; segue com azimute de 294º36'34" e distância de 31,40 m, segue até o ponto P1 de coordenada - E = 281.256,631 m - N = 9.589.819,363 m; chegando ao início desta descrição; encerrando uma área total de 40,5045ha (quarenta hectares, cinquenta are e cinquenta e cinco centiares), e um perímetro de divisa de 3.588,77m (três mil quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e sete centímetros). Sendo área de lotes 239.360,83m², totalizando 1.323 lotes dividido em 34 quadras; área do sistema viário 82.507,93m²; área institucional 40.516,34m²; área verde 42.660,00m². Imóvel registrado em nome requerentes na Matrícula nº 8.149 do Livro 2 RG, nos termos do R-18.149, do Registro Geral feito em 16 de janeiro de 2018, neste Cartório.

O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Tianguá/CE, aos 30 dias do mês de Março de 2022.

**RAFAELLA RODRIGUES PARDINI**  
Oficiala do Registro Público



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação  
Pregão nº 2022.04.06.4**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição do material de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais conterá a partir do dia 08 de abril de 2022, as 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP. 83.040-000, pelo telefone (88)3199-8363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município.

**CONHEÇA A RADIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O ANÍMIO DA TORCIDA.**

**A LUZ DA AUDIÊNCIA**  
A LUZ DO BEB CERRADO  
VERCÍNHA